



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

**Lei Ordinária Nº 1010/2010**

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Promulgação: 26/05/2010**

**Sanção: 26/05/2010**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL 1010/2010**

Em, 24 de maio de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I**

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1016 para Construção da Segunda Etapa do Teatro Municipal com Recursos Próprios do Município, no valor de R\$ 117.923,90 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), vinculado a Funcional Programática 05.001.13.392.0009 – 1016, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                                                        |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação.....</b>                                      | <b>R\$ 117.923,90</b> |
| 05.001.13.392.0009 – 1016 – Construção da 2ª Etapa do Teatro Municipal – Rec. Próprios |                       |
| 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....                                                 | R\$ 117.923,90        |
| <b>Total Geral.....</b>                                                                | <b>R\$ 117.923,90</b> |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 117.923,90 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).



PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA

Av. Capitão Silvío, 1446 – Fone Fax – 014 69 642-2233

**SANCIONADO**  
Em 26/05/2010  
  
ANSELMO PEREIRA LI  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ANULA**

**04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 117.923,90**  
04.001.26.782.0004 – 2046 – Manutenção do CIDE  
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 117.923,90

**Total Geral.....R\$117.923,90**

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., 24 de maio de 2010.**

**APROVADO**  
Em 24.05.2010

  
Darcy Rodrigues Tomaz  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Miguel do Guaporé-RO

**SANCIONADO**  
Em 26.05.2010

  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**

Em: \_\_\_\_\_